Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CIDADANIA

Projeto de Lei nº 67/2021
Relatora: Vereadora Viviane Aparecida Del Massa Martins - PP

De autoria do Vereador Edson de Souza - PDT, o projeto em epígrafe, visa dispor sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem álcool gel antisséptico nos caixas eletrônicos.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Cidadania, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 75, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verificamos que o projeto é de real importância, tendo em vista a finalidade de prevenção da transmissão de doenças contagiosas através de contato direto. A Covid-19, causadora da atual pandemia, é uma dessas doenças, além de outras, como Hepatite A, Gastroenterites, Salmonela, são alguns exemplos.

Os caixas eletrônicos possuem uma grande quantidade de bactérias, diante do grande número de pessoas que os utilizam, logo, demandam maior atenção à higienização das mãos, visando à redução do contágio das doenças transmissíveis pelo contato direto.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, quanto à área de Cidadania, sobre a saúde, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 67/2021.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de Junho de 2021.

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Relatora

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

PARECER CC Nº 20/2021 AO PL Nº 67/2021- Recebido em 11/06/2021 16:47:38 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Viviane Aparecida Del Massa Martins e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 38AF-4CFB-28B4-20E2.

PARECER CC Nº 20/2021 AO PL Nº 67/2021- Recebido em 11/06/2021 16:47:38 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Viviane Aparecida Del Massa Martins e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 38AF-4CFB-28B4-20E2.